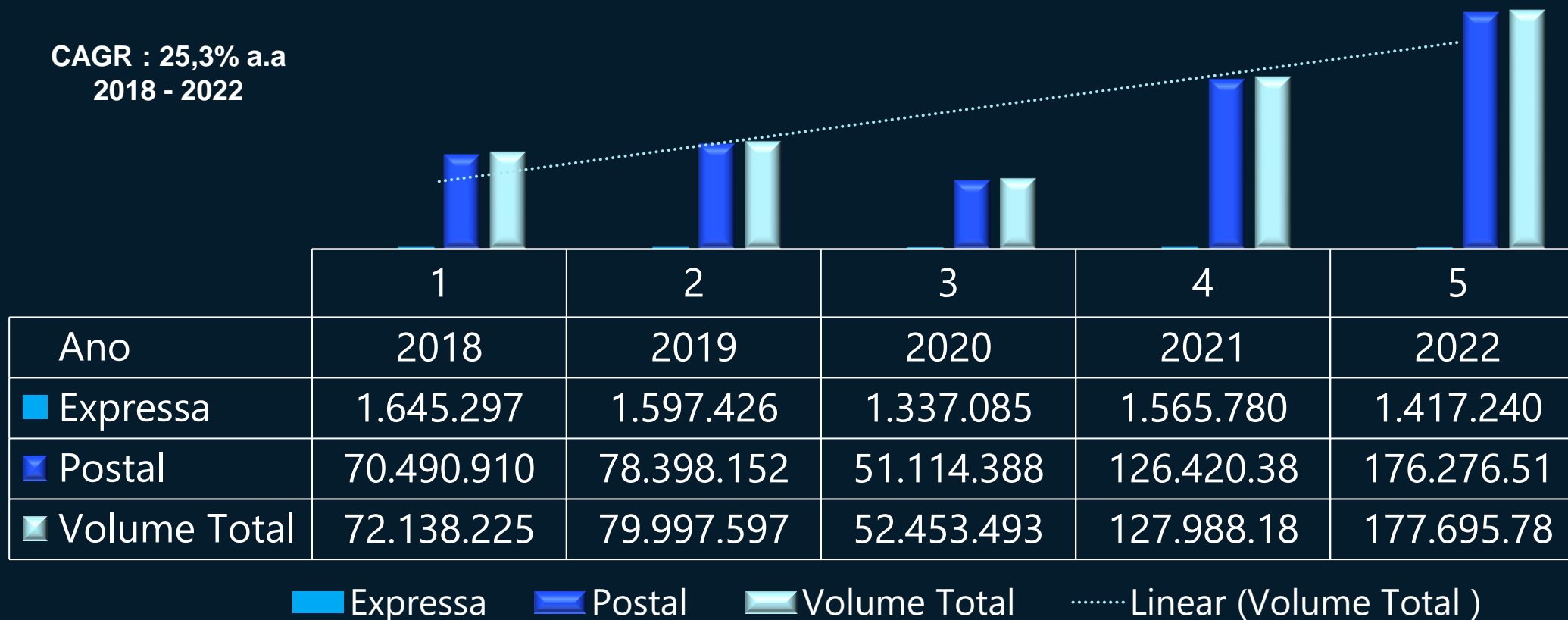


Importação de pequeno valor via encomendas internacionais

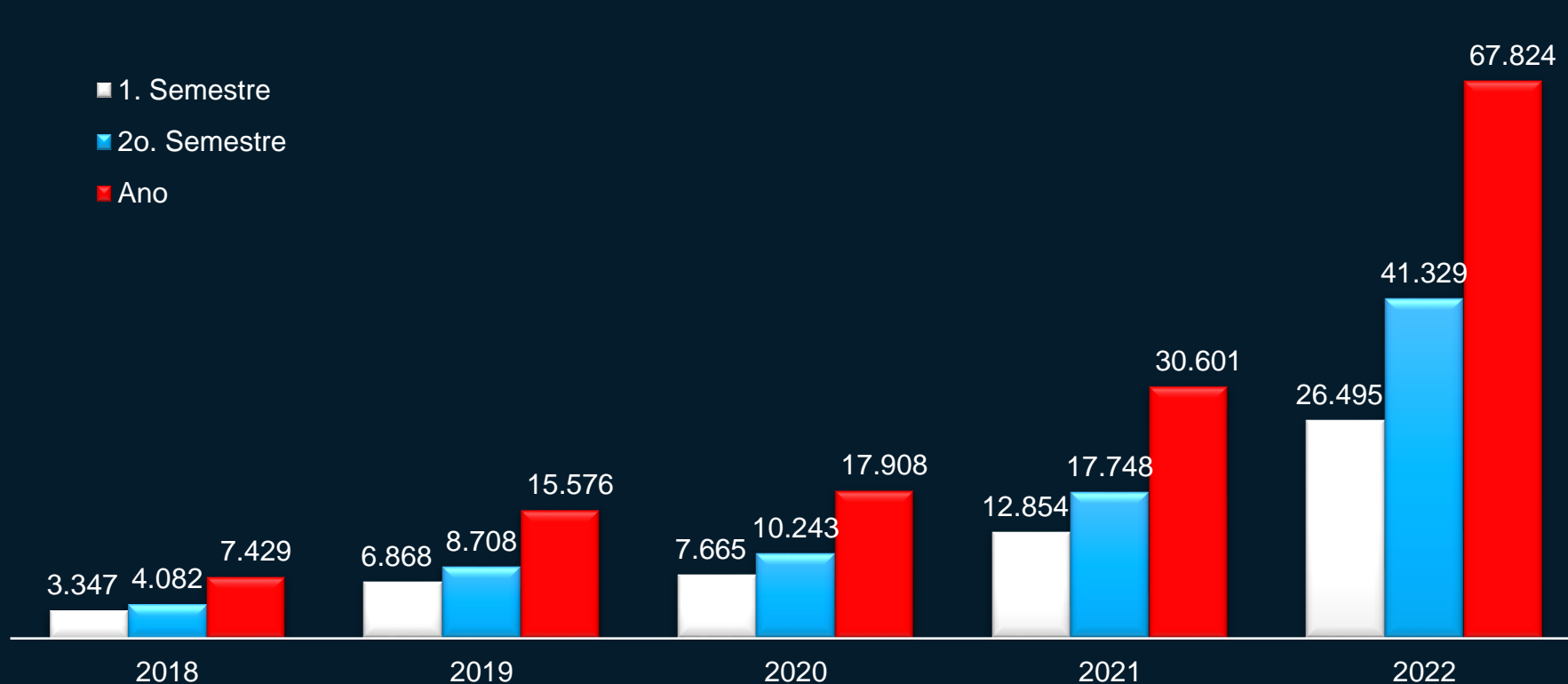
Cross-border cresceu de 2018 a 2022 146,3 %, de acordo com os dados da Receita Federal do Brasil

Remessas Internacionais (em volumes)

CAGR : 25,3% a.a
2018 - 2022



Importações de pequeno valor cresceu de 2018 a 2022 cerca 813,0 %, de acordo com os dados do Banco Central do Brasil



CAGR : 73,84%
2018 - 2022

- Crescimento médio do 2S/1S de 2018 a 2022 em variação percentual do 2S/1S = 35,3%
- Crescimento do 2S/1S do ano de 2022 = 56,0%

Importações de Pequeno Valor via Encomendas Internacionais – em R\$ milhões

Quadro comparativo importações de pequeno valor: 1º semestre de 2023/2022

Importações de Pequeno Valor via Encomendas Internacionais
R\$ milhões (dólar-médio)



VAR % de - 2,82%





INSTITUTO PARA
DESENVOLVIMENTO
DO VAREJO

Impacto na arrecadação das importações de pequeno valor via encomendas internacionais

Estimativa de Potencial de Arrecadação Anual de cerca de 200,6 bilhões de 2018 a 2023E

Aplicação do IOF no valor da mercadoria líquido de impostos.

em R\$ milhões	2018	2019	2020	2021	2022	2023 E
Importações de Pequeno Valor Via Encomenda Internacional	7.429	15.576	17.908	30.601	67.824	65.910
I.I (60%)	4.457	9.345	10.745	18.361	40.694	39.546
ICMS (17%) (*)	2.434	5.104	5.869	10.028	22.227	21.599
Valor da Mercadoria + II + ICMS	14.320	30.025	34.522	58.991	130.745	127.055
Base de Cálculo IOF (mercadoria líquida de impostos)	7.429	15.576	17.908	30.601	67.824	65.910
IOF Transferência (0,38%)	28	59	68	116	258	250
IOF Compra (5,38%)	400	838	963	1646	3649	3546
Diferença de arrecadação de IOF	-371	-779	-895	-1.530	-3.391	-3.296
Perda de Arrecadação Total	7.263	15.228	17.509	29.919	66.312	64.441

(*) ICMS – 17% admitiu-se como média da alíquota aplicada para o período de 2018 a 2023.

Nota: A estimativa de crescimento de **2023 E**, tendo como base o 1º semestre 2023 + o crescimento proporcional ao no de 2022.

R\$ 200,6 bi

é o que se deixou de arrecadar desde 2018 de II + ICMS + IOF.

R\$ 67,2 bi

é o que se deixou de arrecadar desde 2018, considerando somente o ICMS sob compras cross-border,

Confidencial